Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2021.09.08 17:33:56 -03'00'

ANO XXVI - Edição 3.453 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 09 DE SETEMBRO DE 2.021 EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 109/2021 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, e o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa nº 132.510/2021.

PORTARIA 110/2021 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo 134.537/21.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
OUVIDORIA: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28.846	71561/2020	24/06/2020
28.921	75550/2021	02/01/2021
29.121	83060/2021	25/05/2021
30.889	63761/2021	14/01/2021
31.153	73315/2021	13/05/2021
32.268	49002/2021	16/05/2021

A CDF- Administração está à disposição através do email: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
Informamos que o requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) foi indeferido.
Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 15.259/2021, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF) poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
15.762	62.968/2021	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA ÚLTIMA ENTREGA	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

MATR	PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
29.678	138.779/2020	INDEFERIDO	TITULO NÃO CORRELATO A AREA DE ATUAÇÃO / CARGO EFETIVO	Lei 5975/2010; Lei 6423/2013 e Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

CDF- Administração está à disposição através do email: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
27.877	49053/2021	22/03/2021	DEFERIDO
29.570	70182/2021	09/05/2021	DEFERIDO
30.692	97.379/2020	26/08/2020	DEFERIDO

CDF- Administração está à disposição através do email: *cdf_adm@bauru.sp.gov.br.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 01/09/2021, portaria nº 1427/2021, exonera a pedido, **WAGNER ANTONIO JUNIOR**, RG. 25.174.444-9, matricula nº 27926, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTOI DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme processo nº 131.009/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de **01/09/2021**, portaria n.º **1428/2021**, nomeia **KELLI CRISTINA DO PRADO CORREA**, matrícula **27862**, RG n.º **22.XXX.XX1-7** e CPF n.º **141.XXX.XXX-47**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º **132290/2021**.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito** no **Diário Oficial n.º 3453,** a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021,** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
2165º	CAIQUE ALEXANDRE VIANA	40XXXXX93	410.XXX.XXX-31	DESISTÊNCIA
65º	APARECIDA DONIZETE SILVERIO	17XXXXX03	067.XXX.XXX-43	DESISTÊNCIA TÁCITA
67º	ELIANA ASSIS DIAS	15XXXXX94	148.XXX.XXX-05	DESISTÊNCIA TÁCITA
73º	GILBERTO COITI NAKAMURA	13XXXX30	022.XXX.XXX-77	DESISTÊNCIA TÁCITA
74º	RITA DE CASSIA DE SOUZA UYEMURA	95XXX63	040.XXX.XXX-08	DESISTÊNCIA TÁCITA
76º	ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO	16XXXXX82	039.XXX.XXX-05	DESISTÊNCIA TÁCITA
79º	ELVIRENE JULIANI	13XXXXX63	046.XXX.XXX-17	DESISTÊNCIA TÁCITA
81º	NEUSA MARIA RODRIGUES	21XXXXX35	215.XXX.XXX-48	DECURSO DE PRAZO
83º	WALTER PEREIRA SPIRI JUNIOR	12XXXXXX09	046.XXX.XXX-08	DESISTÊNCIA TÁCITA
84º	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	16XXXX07	047.XXX.XXX-43	DESISTÊNCIA TÁCITA
85º	BENEDITO DONIZETTI FERNANDES	35XXXXX53	299.XXX.XXX-04	DESISTÊNCIA TÁCITA
86º	MARCIA PEDRAO QUERINO	11XXXXX94	257.XXX.XXX-21	DESISTÊNCIA TÁCITA

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3453**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 14/09/2021, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
151º	DELMIRA CLEMENTE BONFIM	18XXXXX87	110.XXX.XXX-56	NA VAGA DO 2165º
152º	ROSA MARIA GOMES MIGUEL	17XXXXX32	107.XXX.XXX-17	NA VAGA DO 65º
153º	VALTER ADAO	18XXXXX83	093.XXX.XXX-58	NA VAGA DO 67º
154º	WILSON APARECIDO PEREIRA	19XXXX54	100.XXX.XXX-75	NA VAGA DO 73º
155º	JOSENILDO MESSIAS DE LIMA	29XXXXX32	257.XXX.XXX-12	NA VAGA DO 74º
156º	EDVALDO APARECIDO DA SILVA	18XXXXX38	069.XXX.XXX-06	NA VAGA DO 76º
157º	VALDIR BUENO DANTAS	19XXXX55	082.XXX.XXX-09	NA VAGA DO 79º
158º	JANE APARECIDA GAVIOLI QUINTANILHA	15XXXX87	120.XXX.XXX-89	NA VAGA DO 81º
159º	APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO	17XXXXX56	110.XXX.XXX-38	NA VAGA DO 83º
160º	APARECIDO CUSTODIO DA SILVA	19XXXXX59	091.XXX.XXX-69	NA VAGA DO 84º
161º	MARCO ANTONIO CARNEIRO SANTANA	19XXXX41	088.XXX.XXX-27	NA VAGA DO 85º
162º	JOSE APARECIDO ESTEVO	18XXXXX17	075.XXX.XXX-90	NA VAGA DO 86º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do *e-mail*, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por *e-mail* processoseletivo@bauru.sp.gov.br, dentro do prazo.

CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A **COMISSÃO EXAMINADORA** do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - RADIOLOGISTA, EDITAL 06/2021**, nomeada pela **Portaria n.º 919/2021,** no uso de suas atribuições legais, comunica a prorrogação do período de inscrições **até às 16h do dia 30/09/2021** em virtude de baixo número de inscritos, **alterando a data da previsão da Prova Objetiva para 24/10/2021**.

Sendo assim torna público o novo CRONOGRAMA do referido Concurso Público:

Datas	Eventos
30/09/2021	Encerramento das Inscrições
20/08/2021 a 30/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
20/08/2021 a 22/10/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
09/10/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
09/10/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
14/10/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
19/10/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
24/10/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva
26/10/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
26/10/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
20/11/2021	Previsão de Classificação Final
04/12/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 09 de setembro de 2021.
COMISSÃO EXAMINADORA

PORTARIA N.º 919/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 12/09/2021 (DOMINGO), no **N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.**
2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.
3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de **álcool em gel** (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).
4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.
6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.
6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2021,** SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163 até o dia **10 (dez) de setembro de 2021.**
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 12/09/2021 antes do início da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **750/2021.**
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 02/2021 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (31/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no *site*: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

12/09/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 2	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0035400003	CAROLINA ABDOU BITTENCOURT
0035400001	ELIANA MARCHI DOS ANJOS SPAGNUOLO
0035400006	GABRIELLE GIMENEZ KITADANI JANUARIO
0035400014	JOAO PAULO ISSA
0035400008	KAREN FELDENHEIMER
0035400012	PAULA PATRICIA COSTA ZANOTI
0035400005	RENATA GUIMARAES QUINTILIANO DA FONSECA
0035400009	VERIDIANA ROQUE ALFER

Bauru, 31 de agosto de 2021.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - PSIQUIATRA - EDITAL 04/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO - PSIQUIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 04/2021, de acordo com as seguintes orientações:
1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 12/09/2021 (DOMINGO), no **N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.**
2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.
3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de **álcool em gel** (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).
4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.
6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.
6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2021,** SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no *link* https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163 até o dia 10 (dez) de setembro de 2021.
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 12/09/2021 antes do início da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **752/2021.**
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 04/2021 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (31/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

12/09/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 1	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0035600007	ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO
0035600004	ANDRÉ FABIANO DA SILVA GIAFFERI
0035600002	LEANDRO GOMES DOS SANTOS
0035600009	LILIA HIPOLITO LOPES
0035600003	LUCAS STEFANONI PERAÇOLI

Bauru, 31 de agosto de 2021.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EGPM está de cara nova!

Em abril de 2021, a Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) completou 10 anos de existência. Para comemorar repaginamos nossa identidade visual para nos comunicarmos melhor e nossa plataforma de ensino à distância está toda renovada e mais intuitiva para que nós servidores tenhamos a melhor aprendizagem.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) passa a ser feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a intranet. Caso ainda não possua esse acesso você deverá entrar em contato com sua chefia imediata ou com o expediente de sua secretaria e solicitá-lo.
Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e *workshops* passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo esse prazo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) e ficarão disponíveis na mesma.

Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site https://egpm.bauru.sp.gov.br/. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão da atividade.

MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIs, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate à COVID-19.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:
Ari Euclides Acosta
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

Maercy Peron Ferreira
Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física Unoeste) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniara).

Mario Sérgio Queixada Rodrigues
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

Pedro Antonio
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

Kesia Maria de Oliveira
Graduada em Enfermagem (Unisalesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisalesiano Lins).

PALESTRA EAD - "MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA"

Ementa: Introdução geral sobre o conceito de "*Mindfulness*" (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.° 5975/10.

Palestrante:
Ynaiê Soares
Graduada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa.Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:
Talita Salvalagio Martignani
Graduada em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pel PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós-graduação em Práticas Coloborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicólogica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: "COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO"

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.
Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:
Michelle Godoy de Mattos
A palestrante atua há 30 anos no mercado de trabalho na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

REQUERIMENTO

Comunicamos abaixo, a Associação de Moradores de Bairros que protocolou requerimento de cadastro:
Processo: 137049/2021
Associação dos Moradores do Parque Industrial Manchester
Presidente: Tatiane Aparecida Borges

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE	SETOR
3235-1400	RECEPÇÃO
3235-1401	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
3235-1402	EXPEDIENTE
3235-1403	SECRETÁRIO
3235-1404	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO
3235-1405	INCRA
3235-1406	FEIRA LIVRE
3235-1407	ÁREA TÉCNICA
3279-1218	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ

RELAÇÃO 41 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	**ENDEREÇO/ DIA**	**HORÁRIO**
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadra 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone – Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel – Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos – Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado – Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Julio Prestes – Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos – Quadra 03	06:00 as 12:00
JARDIM REDENTOR	Praça Alcides Pasquareli – S/N	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas – Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA VILA AVIAÇÃO	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping Av. Dr Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	16:00 as 20:00 17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz – Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba – Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden – Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo – Quadra 01	06:30 as 11:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios – Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto – Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antonio Pedroso – S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana – S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITÁRIA	Parque Vitória Regia – S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa – Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
JARDIM NASRALA	Pça José dos Santos- Rua Annis Dabus / Antonio Alves S/N	16:00 as 20:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
GRANJA CECÍLIA	R: Frederico da Silva – Quadra 01	16:00 as 20:00
JDIM ESTRELA D' ALVA	R: Benedita Cardoso Madureira- Quadra 07	16:00 as 20:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadra 03 e 04	06:30 as 11:00
FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	R: Bauru- Quadra 07	06:30 as 11:00
SABADO		
ISAURA PITTA GARMS	Av. Rizik Eid Gebara Quadra 6	06:30 as 11:00
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Morais- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
PARQUE VISTA ALEGRE	Alameda das Glicínias- Quadra 01	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadra 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado mo período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

NOMEAÇÃO Nº 020/02021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Cristina Terezinha Brando Salles, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Marcia Pereira da Silva Benevenuto, no período de suas férias, por 15 dias, de 13/09/2021 à 27/09/2021

Bauru, 03 de setembro de 2021.
Ana Cristina de Carvalho Salles Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2021

Assunto: Convocação para seleção de Membros para comissão organizadora da Semana do Hip Hop.
A Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei 6.358 de 24 de maio de 2013, que institui a Semana Municipal do Hip Hop, realizada anualmente no mês de novembro e que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru, CONVOCA as entidades de Bauru ligadas ao movimento Hip-Hop organizado e movimentos culturais relacionados, para indicação de representantes para composição das Comissões Organizadora e de Seleção das propostas inscritas para a Semana Municipal do Hip Hop de Bauru 2021.

A Comissão Organizadora será constituída de 03 (três) representantes do poder público, por meio das Secretarias Municipais da Educação, de Esportes e Lazer e de Cultura, e dos 03 (três) representantes indicados acima, que serão responsáveis pela elaboração do calendário de atividades e procedimentos necessários para a realização do evento.
A Comissão de Seleção das propostas inscritas será constituída pelos 03 (três) indicados desta convocação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura.
As indicações deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de ofício enviado para o e-mail secretariaculturabauru@gmail.com , até o dia 10 de setembro de 2021.
Atenciosamente,

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária de Cultura do Município de Bauru

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

Processo nº 136893/2021

Em atendimento a Deliberação – CME - 04 - D.O DE 16/07/2016, Art. 21 procedo à abertura de procedimento de apuração pelo exercício de atividade educacional, sem portaria de autorização de funcionamento, da Creche Fonte das Águas Vivas, localizada a Rua Aviador Ribeiro de Barros, nº 7-74 – JD. Europa – Bauru – SP.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5999/2010

Comunicamos abaixo decisão da Senhora Prefeita Municipal em processo de recurso final contra o indeferimento de Progressão por Qualificação Profissional – PQP e Progressão por Mérito Profissional - PMP, para conhecimento da interessada:

MATRÍCULA	PROCESSO	DECISÃO	MOTIVAÇÃO
23800	**65.248/2021**	**INDEFERIDO**	RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO CONSTANTE DO PROCESSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da Emei "Professor José Gori" convoca a Comunidade Escolar a comparecer à Reunião do Conselho Escolar, a realizar-se dia 14/10/2021, quinta-feira às 13h00 em sua sede sito a rua Carlos Pereira Bicudo 4-130, bairro Parque Jaraguá.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS
7.377/2020 Angelo Sammartino Neto.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
32.499/2020 Paulo César da Rocha do Ó.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
66765/2020	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2507	R$ 685,26
55122/2020	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	624591	R$ 58.500,00
89792/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28851	R$ 13.194,98
89792/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	28852	R$ 4.004,04
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29027	R$ 18.911,25
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29178	R$ 252,15
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	29207	R$ 17.549,64
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP	10268	R$ 10.491,32
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP	10269	R$ 6.856,92
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP	10270	R$ 57.337,80

74740/2020	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	83876	R$	18.417,40
13989/2021	CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA	190	R$	6.360,00
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4980	R$	4.310,93
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	4981	R$	1.805,66
149570/2019	CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	202	R$	2.090,90
143677/2020	CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	800089	R$	20.137,73
162373/2019	CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL EPP	2457	R$	1.501,00
13821/2020	CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL EPP	2458	R$	2.058,75
23192/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	263742	R$	5.898,24
33442/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	263776	R$	2.640,00
2601/2021	CEREAIS CELIA LTDA	126806	R$	41.600,00
140014/2019	CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIP HOSP E VET LTDA	5478	R$	282,80
140014/2019	CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIP HOSP E VET LTDA	5479	R$	195,38
14801/2021	CIRURGICA UNIÃO LTDA	113642	R$	4.577,10
44926/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2270838	R$	68,68
37828/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2270865	R$	721,80
37828/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2270887	R$	343,50
37830/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2272835	R$	154,00
44926/2020	CM HOSPITALAR S.A.	2272836	R$	2.340,00
14801/2021	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	119631	R$	23.996,40
33442/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1468184	R$	31.070,55
52602/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1468191	R$	4.524,00
55381/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1469968	R$	575,00
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	SETEMBRO	R$	35.676,84
109929/2019	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	SETEMBRO	R$	30.578,80
33442/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3035742	R$	24.360,00
44926/2020	DAKFILM COMERCIAL LTDA	32177	R$	135,90
118914/2019	DATEN TECNOLOGIA LTDA	35054	R$	104.662,50
141057/2020	DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	30202	R$	125,50
71731/2020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	102858	R$	4.500,00
50148/2020	DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP	3595	R$	4.160,00
109929/2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS	SETEMBRO	R$	43.321,20
55899/2020	FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	7831	R$	9.780,00
27359/2017	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2198	R$	18.061,00
34175/2017	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2199	R$	14.791,00
42725/2017	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2200	R$	4.692,86
42725/2017	FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA	2201	R$	4.692,86
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1581	R$	6.083,22
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	1582	R$	13.620,60
11189/2021	GUILHERME AUGUSTO GODOY ME	3196	R$	26.000,00
37830/2020	INDMED HOSPITALAR EIRELI	3443	R$	21.352,80
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	3573	R$	1.651,50
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO	3574	R$	651,50
115201/2020	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1923	R$	1.764,00
102016/2020	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7407	R$	135,10
148175/2019	LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	3733	R$	58.838,84

14801/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44073	R$	3.809,28
14801/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44107	R$	1.698,30
14801/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44138	R$	1.740,00
14801/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44170	R$	2.787,26
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13426	R$	12.443,22
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13427	R$	13.960,87
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13428	R$	148,00
118914/2019	MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	2055	R$	16.035,00
118914/2019	MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	2056	R$	16.035,00
118914/2019	MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	2057	R$	32.070,00
52856/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	807462	R$	1.344,00
52856/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	807600	R$	506,40
23192/2021	PORTAL LTDA	131620	R$	19.256,79
23192/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	838515	R$	2.494,80
23192/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	838543	R$	96.480,00
88623/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	839271	R$	35.860,00
80016/2020	PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	8762	R$	12.700,00
149570/2019	RELAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	4384	R$	1.100,00
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9363	R$	5.429,25
33976/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9381	R$	5.236,21
144781/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9382	R$	1.887,17
148006/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9392	R$	1.600,00
123481/2020	SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI ME	616	R$	17.681,18
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELET.	9743	R$	8.917,50
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELET.	9744	R$	4.786,04
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELET.	9746	R$	12.825,00
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELET.	9747	R$	4.275,00
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	13089	R$	558,74
47982/2020	SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	13146	R$	798,20
93063/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	12230	R$	432,00
133121/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP	12420	R$	762,50
23192/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	174715	R$	10.489,00
62792/2020	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	175078	R$	1.200,00
53946/2018	SORRI BAURU	864	R$	54.000,00
53946/2018	SORRI BAURU	865	R$	203.563,67
1631/2018	SORRI BAURU	AGOSTO	R$	473.203,36
1631/2018	SORRI BAURU	AGOSTO	R$	508.684,22
38758/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	21867	R$	4.680,00
38758/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	21868	R$	4.680,00
55570/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13037	R$	4.139,52
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	13038	R$	34.138,32
55570/2020	T.C.M. COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	39362	R$	3.158,82
59710/2020	TERESA APARECIDA RUSSO ME	1902	R$	170,00
55871/2018	TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRASNSP. COLET. URB. PASSAG.	198486-4293	R$	137.616,81

86835/2020	TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRASNSP. COLET. URB. PASSAG.	198486-4293 A	R$	3.460,80
33442/2021	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52897	R$	465,78
126494/2020	ASSOCIACAO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	JULHO E AGOSTO	R$	2.416,02
126486/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	JULHO E AGOSTO	R$	8.560,62
126486/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	JULHO E AGOSTO	R$	20.010,24
126492/2020	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	JULHO E AGOSTO	R$	3.232,60
126496/2020	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	JULHO E AGOSTO	R$	2.436,98
126501/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	JULHO E AGOSTO	R$	2.853,54
126504/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	JULHO E AGOSTO	R$	7.139,64
126509/2020	CASA DA ESPERANÇA	JULHO E AGOSTO	R$	1.736,46
126510/2020	CASA DO GAROTO	JULHO E AGOSTO	R$	4.834,50
126513/2020	CASA DO GAROTO	JULHO E AGOSTO	R$	5.671,68
126519/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JULHO E AGOSTO	R$	3.443,12
126521/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JULHO E AGOSTO	R$	2.773,10
126544/2020	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	JULHO E AGOSTO	R$	3.282,54
126548/2020	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	JULHO E AGOSTO	R$	1.970,90
126555/2020	FUNDAÇÃO TOLEDO	JULHO E AGOSTO	R$	3.620,00
126581/2020	SORRI BAURU	JULHO E AGOSTO	R$	3.710,08
126582/2020	VILA VICENTINA	JULHO E AGOSTO	R$	1.101,96
32076/2015	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	5.430,00
71852/2019	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	7.600,00
149306/2019	ADELMO BARREIRA	AGOSTO	R$	20.000,00
64200/2017	AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA	AGOSTO	R$	7.000,00
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	AGOSTO	R$	6.200,00
5854/2017	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	26.932,95
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	AGOSTO	R$	790,45
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	AGOSTO	R$	703,68
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	AGOSTO	R$	938,23
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	AGOSTO	R$	518,49
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	AGOSTO	R$	501,22
32961/2013	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	AGOSTO	R$	6.467,22
27819/2016	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	AGOSTO	R$	5.500,00
61762/2019	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	AGOSTO	R$	14.000,00
12348/2020	BRUNNO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	AGOSTO	R$	3.000,00
44538/2017	CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO	AGOSTO	R$	20.971,26
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	AGOSTO	R$	1.600,00
32104/2011	CHAB IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	2.800,00
17162/2004	ERMINIA ARTERO GABRIEL	AGOSTO	R$	1.600,00
27052/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	AGOSTO	R$	606,15
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	AGOSTO	R$	599,69
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	AGOSTO	R$	663,53
28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	AGOSTO	R$	1.500,00
31145/2019	FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AGOSTO	R$	4.800,00
95790/2020	GOLDEN LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	AGOSTO	R$	7.459,40
2548/2015	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	4.983,42
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	4.000,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	AGOSTO	R$	5.658,95
59185/2017	J.S. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	AGOSTO	R$	4.000,00
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	AGOSTO	R$	2.900,00
62139/2014	MARIA AMÉLIA MATEUS	AGOSTO	R$	3.330,00
69816/2014	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	AGOSTO	R$	2.145,00
59790/2016	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	AGOSTO	R$	6.500,00
3905/2019	MARIA EDITH TEIXEIRA RODRIGUES	AGOSTO	R$	6.000,00
62584/2013	MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO	AGOSTO	R$	2.576,38
1160/2013	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	AGOSTO	R$	5.100,00
19682/2016	MILENIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	AGOSTO	R$	15.505,50
47793/2013	NELSON VIOTTO JUNIOR	AGOSTO	R$	1.670,00
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	AGOSTO	R$	3.300,00
64798/2014	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	AGOSTO	R$	23.366,23
29494/2012	PAVANELLI E PAVANELLO ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	AGOSTO	R$	3.968,26
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMÓVEIS LTDA	AGOSTO	R$	4.000,00
15743/2012	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	5.600,00
54048/2013	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	2.390,00
10545/2017	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	10.000,00
124247/2019	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	1.995,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	AGOSTO	R$	3.500,00
69816/2014	RENATO FANTON JUNIOR	AGOSTO	R$	2.145,00
59790/2016	RENATO FANTON JUNIOR	AGOSTO	R$	6.500,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	1.932,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	1.932,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	7.728,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	AGOSTO	R$	8.350,00
45330/2014	SOLANGE DIAS DA SILVA CASTRO SOUZA	AGOSTO	R$	1.130,00
121987/2019	TOCUNDUVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGOSTO	R$	4.000,00
10565/2015	UBIRAJARA MAINTINGUER	AGOSTO	R$	4.470,00
74230/2018	VIVIANE PINHEIRO MOREIRA	AGOSTO	R$	2.072,50

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PROCESSO	104934/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ANNA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	RUA LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 3-50, PMB: 3/0872/001- JARDIM DO CONTORNO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Pau Viola, localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	115463/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	FABIO MASSUMI AKIYOSHI
ENDEREÇO	RUA FIGUEIRA DE MELLO, Nº 3-10, PMB: 4/0033/004 - VILA FORMOSA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Nenhuma ação recomendada.**

PROCESSO	117838/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	CARLOS EDUARDO DIAS
ENDEREÇO	Rua Vespasiano Bastazini, nº 3-6, PMB: 03/0251/001- Vila Monlevade
ESPÉCIE DEFERIDA	Cordia africana, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	118534/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	FILIPE RODRIGUES FIDALGO
ENDEREÇO	Rua Ataliba Bastos Quadra 6 lote 04-A da quadra K-1, PMB: 03/0497/003 - Parque Bauru
ESPÉCIE DEFERIDA	Canelinha, localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	122508/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	CAROLINA GASBARRA TELLES DE SOUSA
ENDEREÇO	RUA MIGUEL PELEGRINA, Nº 3-48, PMB: 02/0461/022 - JARDIM AEROPORTO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Ipê branco (tabebuia rosea-alba), localizada à esquerda do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Poda de reparo de danos e** há necessidade urgente de ampliação de canteiro.

PROCESSO	122697/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ANTONIO MUNIZ ANDREOSE
ENDEREÇO	Rua Monsenhor Claro, nº 15-35, PMB: 2/0117/016, Vila Mesquita
ESPÉCIE DEFERIDA	Espirradeira, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124233/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	WALDEREZ PEREIRA ALVES
ENDEREÇO	RUA MARIA JOSE, Nº 3-41, PMB: 3/0164/009 - CENTRO
ESPÉCIE DEFERIDA	Grevílha anã (grevillea banksii), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124440/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARIA CILE NUNES
ENDEREÇO	RUA DAS JABUTICABEIRAS, Nº 3-26, PMB: 03/1103/012 - NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL
ESPÉCIE DEFERIDA	Chapéu de sol (terminalia catappa), localizada à direita do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	124539/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	BRU VITTA RESIDENCIAL 68 SPE LTDA
ENDEREÇO	RUA VICTOR CURVELLO DE AVILA SANTOS, Nº 2-0, PMB: 03/3705/017 - PARQUE RES. DAS CAMELIAS
ESPÉCIE DEFERIDA	Cordia africana, localizada à esquerda do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	125936/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	NADIR SOLOJOVAS CAPARROL
ENDEREÇO	RUA DOS JORNALISTAS, Nº 1-98, PMB: 4/1920/023 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE DEFERIDA	Quaresmeira (tibouchina granulosa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PROCESSO	129113/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ODILA MACACARI GOMES
ENDEREÇO	RUA SYLAS FERRAZ SAMPAIO, Nº 5-59, PMB: 4/0236/009 - PARQUE SÃO GERALDO
ESPÉCIE INDEFERIDA	Monguba - pachira aquatica, localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Poda de Limpeza**

PROCESSO	130968/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES
ENDEREÇO	RUA DOS CABELEIREIROS, Nº 2-54, PMB: 4/1887/019 - NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada ao centro do imóvel
RECOMENDAÇÕES	**Poda de Limpeza**

PROCESSO	131291/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	LURDES MELLO DE SOUSA
ENDEREÇO	RUA VICENTE BONELLI, Nº 1-14, PMB: 4/2025/050 - CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Oiti (licania tomentosa), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de médio porte a ser executado pelo requerente.

PUBLICAÇÃO DE 09/09/2021

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALEKSANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	55831/2018	**0059-B** Devido à execução de DANOS em 01 (uma) espécie arbórea denominada Oiti, localizadas no imóvel situado à: **Rua Nassif Tebet, nº 5-52, PMB:4/2016/009 – Núcleo Habitacional Beija Flor**

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

OFÍCIO Nº 303/2021

Referente o processo nº **64575/2021**, notificamos o Sr. Jurandir Castro Souza, para que apresente o Certificado de Licenciamento Integrado, bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização até dia 30/09/2021, sob pena de sanções administrativas cabíveis, sujeito a penalidade de Interdição do local.(responsável recusou-se a assinar e recebeu).

OFÍCIO Nº 305/2021

Referente o processo nº **13136/2020**, notificamos a Srª Maria Eni Padilha, para encerrar de imediato as atividades de reciclagem, na Rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo nº15-44 – Vila Industrial, tendo em vista não ser permitida a atividade de reciclagem no local de acordo com a Lei 2339/82, em caso de descumprimento fica sujeita a penalidade de Interdição do local.(responsável recusou-se a assinar e recebeu 1 via).

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - VIRTUAL

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:
A MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR RESIDENCIAL BERATI, localizado na Marginal da Avenida Nações Unidas Norte / Rua Coronel Alves Seabra, s/n – Bauru/SP
A audiência ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021, a partir das 18 horas, por meio do Youtube, através do Canal Residencial Berati pelo link:
https://www.youtube.com/channel/UCziGsnHFA8lHpTRMALNMbRw
O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail **parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br** e consultas no site https://1drv.ms/u/s!AosMWgBm6-WCg3s2Pegt1i0M3ZOE?e=uiteW9 até o dia 03 de outubro de 2021.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA S.M.S. Nº 123/2.021

Orlando Costa Dias, Secretário Municipal da Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais e atendendo o normatizado na Lei Municipal nº. 3899 de 23/06/1995 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº. 5.976 de 05 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Alterar a Portaria SMS n° 23/2.021, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, passando a viger com a nova composição no período de 01/09/2.021 a 31/08/2.022.

Membros Titulares:
- Fernando César Leandro, Comprador – RG 48.815.247-1 (Presidente)
- Edson Luiz da Silva, Diretor do Departamento de Administração – RG. 13.340.088-8 (Vice-Presidente)
- Luiz Eduardo Pompolin, Comprador – RG. 33.595.187-9 (Secretário)
- Evelyn Prado Rineri, Compradora – RG. 42.119.408-X
- Ana Maria Ferreira Carvalho, Agente de Administração – RG. 16.433.588-2

Membros Suplentes:
- Cibele Barbosa Alves Bornio, Nutricionista – RG. 15.248.422-X
- Pérola Mota Zanotto, Arquiteta – RG. 16.436.230
- Décio de Sousa Júnior, Almoxarife – RG. 20.303.418-1
- Katia Cristina Oberleitner, Farmacêutica – RG 13.497.326-4
- Cristiane Berriel Joaquim Bergamini, Cirurgiã Dentista, RG. 16.829.415-1

Registre-se e publique-se;
Bauru, 01 de setembro de 2.021.
DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU, SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 73519/2021 Data do Protocolo: 06/05/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 30/06/2022
No. CEVS: 350600301-109-000199-1-7
Razão Social: BOLO DA VEZ CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.827.284/0001-18
Endereço: RUA JORGE SCHNEYDER FILHO NÚMERO: 3-88 BAIRRO: Parque Paulista
Resp. Legal: DAIANE FALICO AZEVEDO CPF:31314757814
CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL

No. Protocolo: 70340/2021 ALT Data de Protocolo: 16/07/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 16/07/2022
CEVS: 350600301-463-000282-1-5
Razão Social: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40.613.881/0001-30
Endereço: Avenida DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA NÚMERO: 1-40 BAIRRO: Vila Regina
Resp. Legal: NILZA RAYMUNDO DE MATTOS BARONI CPF: 01540349837
CNAE: 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

No. Protocolo: 80427/2021 Data de Protocolo: 18/05/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 22/07/2022
CEVS: 350600301-109-000182-1-0
Razão Social: AKINUTRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA EPP
CNPJ/CPF: 66.628.512/0001-05
Endereço: RUA WENCESLAU BRÁZ NÚMERO: 12-85 BAIRRO: VILA PACÍFICO
Resp. Legal: DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO CPF: 05134484899
CNAE: 1094-5/00 FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

No. Protocolo: 104197/2021 Data de Protocolo: 02/07/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 12/08/2022
CEVS: 350600301-562-000180-1-5
Razão Social: BANDOLIN FORNECIMENTO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 96.216.429/0001-90
Endereço: RUA CUBA NÚMERO: 8-50 BAIRRO: VILA SANTA INÊS
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BANDOLIN CPF: 06184443860
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

No. Protocolo: 105441/2021 Data de Protocolo: 05/07/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 18/08/2022
CEVS: 350600301-109-000200-1-0
Razão Social: GUKI NUTRACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.789.363/0001-34
Endereço: Avenida CRUZEIRO DO SUL NÚMERO: 20-45 BAIRRO: Jardim Carvalho
Resp. Legal: MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES CPF: 02426012862
CNAE: 1099-6/07 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES

No. Protocolo: 90473/2021 Data de Protocolo: 08/06/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 25/08/2022
CEVS: 350600301-562-000331-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/3362-06
Endereço: Avenida AFFONSO JOSÉ AIELLO ANEXO 50 NÚMERO: 12-50 BAIRRO: VILA AVIAÇÃO
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

No. Protocolo: 118529/2021 Data de Protocolo: 29/07/2021
Tipo de Solicitação: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Data de Validade: 27/08/2022
CEVS: 350600301-562-000332-1-9
Razão Social: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1808-70
Endereço: Rua REGINA CÉLIA PALMEIRA NÚMERO: 1-80 BAIRRO: Vila Aviação
Resp. Legal: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072
CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 08/09/2021 À 08/09/2021

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
125398/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	14024/C1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
100311/2021	ALICE DOMINGOS DOS SANTOS 05851547839	08953/F1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
100311/2021	ALICE DOMINGOS DOS SANTOS 05851547839	08953/F1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	**INTERESSADO**
128610/2021	SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU LIMITADA
108034/2021	K. MASSAD CAFETERIA

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Considerando o **DECRETO Nº 15.459, DE 07 DE JUNHO DE 2.021** que designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para a Gestão 2020-2022. Considerando o **DECRETO Nº 15.460, DE 07 DE JUNHO DE 2.021** que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – Fundeb para a Gestão 2021-2022. Convocamos os membros titulares e/ou suplentes (Gestão 2021-2022) para 3ª Reunião Ordinária PRESENCIAL que ocorrerá em 17 de setembro de 2021 às 14hs na Sede da Secretaria de Educação de Bauru.
Pauta: - Vistas relatório do Mês.
- Informes gerais

CONVOCAÇÃO – 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – GESTÃO 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (biênio 2021-2023), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14.º da Lei n.º 6.415/2013, após pedido da Secretária de Cultura de Bauru, Sr.ª Tatiana Pereira dos Santos, e posterior aprovação em Plenário durante a 1.ª Sessão Extraordinária desta gestão, realizada de forma virtual na tarde do dia 03 de setembro de 2021, vem por meio deste CONVOCAR os(as) conselheiros(as) nomeados pelo Decreto n.º 15.552, de 16 de agosto de 2021, publicado em 21 de agosto de 2021 no Diário Oficial de Bauru, e CONVIDAR os(as) demais interessados(as), a participar da 2.ª Sessão Extraordinária deste mandato, que será realizada em ambiente virtual, conforme deliberação do Plenário e atendimento às recomendações das autoridades sanitárias, em:
DATA: **10/09/2021 (sexta-feira)**
LOCAL: https://us02web.zoom.us/j/81672283370?pwd=OUZRakxEUU9ObHdRTk9VVXVxbWpvZz09
HORÁRIO: **18h**
PAUTA/ORDEM DO DIA:
I – Formalização dos indicados da sociedade civil para a Comissão Julgadora do Edital 2021 do Programa de Estímulo à Cultura de Bauru (PEC);
II – Votação das propostas da Secretaria de Cultura de Bauru para utilização de recursos do Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais (FEPAC).

Bauru, 08 de setembro de 2021.
PAULO ROBERTO ALVES MAIA
Presidente

Deliberação n.º 02/2021 – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru (biênio 2021-2023), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14.º da Lei n.º 6415/2013, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO, que o Plenário deste Conselho durante a 1.ª Sessão Ordinária desta gestão, realizada de forma virtual na noite do dia 31 de agosto de 2021, de acordo com o item IV do artigo 15.º da Lei n.º 6415/2013, APROVOU as datas dos próximos encontros deste órgão até o final do ano de 2021, conforme segue abaixo:
Artigo 1.º - Fica instituído o Calendário de atividades do exercício de 2021 deste Conselho, tendo como base, prioritariamente, a primeira terça-feira de cada mês para que os encontros deliberativos sejam realizados, sempre em horários alternados, sendo ele:
I - 2.ª Sessão Ordinária
Data: 14/09/2021 – Horário: 09h
II - 3.ª Sessão Ordinária
Data: 05/10/2021 – Horário: 17h
III - 4.ª Sessão Ordinária
Data: 09/11/2021 – Horário: 19h30
IV - 5.ª Sessão Ordinária
Data: 07/12/2021 – Horário: 09h
Artigo 2.º - Enquanto perdurar as medidas restritivas, em virtude da pandemia da Covid-19, todas as sessões serão realizadas de forma remota/virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência e recursos da Internet para garantir a segurança de todos(as) os(as) conselheiros(as).
Artigo 3.º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário (31/08/21).

Bauru, 03 de setembro de 2021.
PAULO ROBERTO ALVES MAIA
Presidente

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **293/2021 –** Processo nº **57.810/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **192/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 5.190 UNIDADES DE AMACIANTE 02 LITROS; 18.040 UNIDADES DE SABÃO EM PÓ 01 KG; 795 BARRAS DE SABÃO DE COCO 200G; 3.287 BARRAS DE SABÃO NEUTRO 200G, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE e Funprev. **Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 23/09/2021. Abertura da Sessão: dia 23/09/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1077 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.bec.sp.gov.br**, **Oferta de Compra 820900801002021OC00397**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 08/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **90.355/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico **n° 304/2021 - AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.* O Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDE revogar o item 13** – *Fórmula para nutrição enteral ou oral modificada, auxiliar no controle da glicemia. Isento ou com baixo índice de lactose. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400gr, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações.* ***OBS: GLUCERNA PÓ / ABBOTT, DIANUTRI PÓ / NUTRIMED, PLENI D PÓ / NUTRICIUM OU EQUIVALENTE*** *do* **Edital nº 345/2021,** correspondente à **Oferta de Compra** 820900801002021OC00375, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado. **Motivo:** adequação ao descritivo do item, visando atender as necessidades do serviço.

Bauru, 08/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
100.807	1212/2021	Deferido	12/07/2021
102.116	1639/2021	Deferido	25/08/2021

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
102.918	1580/2021	Deferido	16/08/2021
101.420	1585/2021	Deferido	17/08/2021
102.169	1586/2021	Deferido	10/01/2021
102.573	1601/2021	Deferido	18/06/2020
102.759	1610/2021	Deferido	20/08/2021
101.926	1619/2021	Deferido	23/08/2021
102.749	1642/2021	Deferido	25/08/2021
100.728	1652/2021	Deferido	27/08/2021
102.641	1662/2021	Deferido	30/08/2021

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 09 de setembro de 2021.

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013 e Decreto Municipal nº 12.442/2014:

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	E-DOC	MOTIVO/LEGISLAÇÃO
103.153	1646/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 05 anos de efetivo exercício após a admissão)

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013 e Decreto Municipal nº 12.442/2014:

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	E-DOC	MOTIVO/LEGISLAÇÃO
100.971	1525/2020	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não obteve aproveitamento mínimo de 60% da carga horária)
103.294	1495/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após aprovação estágio probatório)
103.314	1518/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após aprovação estágio probatório)
102.674	1575/2021	Curso apresentado não atende aos requisitos previstos no art. 15, § 1º da Lei Municipal nº 6366/2013 (data do curso anterior à data do novo ciclo).
103.287	1588/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após aprovação estágio probatório)
103.303	1589/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após aprovação estágio probatório)
103.149	1590/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos de efetivo exercício após a última progressão concedida)
103.316	1602/2021	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente (não possui 02 anos após aprovação estágio probatório)

Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 09 de setembro de 2021.

ERRATA:
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013, Decreto Municipal nº 12.442/2014 e Decreto Municipal nº 15.503/2021:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
103.065	1317/2021	Deferido	27/07/2021

LEIA-SE:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
103.065	1317/2021	Deferido	18/12/2020

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 09 de setembro de 2021.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1516/2021 - DAE
Pregão Eletrônico nº 086/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de leite de vaca UHT/UAT, integral, caixa cartonada ou garrafa pet multicamadas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 08/09/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote nº 01 – Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli - EPP
Valor Total: R$ 51.840,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021

Processo Administrativo nº 1489/2021 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: G R Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	40	Tonelada	Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg. **Marca: Katrium**	R$ 13.400,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 27/08/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

Processo Administrativo nº 1758/2021 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 083/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, conforme composição da tabela 2, designação IV da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a norma ABNT NBR 12949, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária**: H. Aidar Pavimentação e Obras Limitada

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	5.250	Tonelada	**CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV** da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. **Procedência: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.**	R$ 585,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/08/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

Processo Administrativo nº 1758/2021 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 083/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, conforme composição da tabela 2, designação IV da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a norma ABNT NBR 12949, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Yang Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - EPP

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**.)**

Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	1.750	Tonelada	**CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme composição da tabela 2, Designação IV** da Especificação Técnica ET-DE-P00/027 do DER/SP, para reparo de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949. **Procedência: Yang Pavimentação – Usina Yang – Localizada na cidade de Bariri, na Av. Per. Pref. Domingos Antônio Fortunato, 1.210.**	R$ 585,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/08/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - **DAE**

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - **DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	900	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 272,22
02	900	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 596,67
03	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8”); barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 958,33
04	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 1.471,66
05	600	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12”); Barra com 6 metros** **Marca: AMANCO**	R$ 2.100,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**.)**

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 05: **Fracassado -** Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital o Lote 03 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	300	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 272,22
02	300	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 596,67
03	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8”); barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 958,33

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
04	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10”); Barra com 6 metros.** **Marca: AMANCO**	R$ 1.471,66
05	200	Barra	**Tubo de PVC** com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); **Normas de Referência:** ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 **Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12”); Barra com 6 metros** **Marca: AMANCO**	R$ 2.100,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - **DAE**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: ALC Tubos e Conexões Eireli EPP
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 150 mm (6”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 54,00
02	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 100 mm (4”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 22,00
03	113	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 200 mm (8”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 120,00
04	75	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 250 mm (10”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 200,00
05	75	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 300 mm (12”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 330,00

COTA RESERVADA:
(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**.)**
Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 150 mm (6”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 54,00
02	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 100 mm (4”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 22,00
03	37	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 200 mm (8”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 120,00
04	25	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 250 mm (10”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 200,00
05	25	Peça	**Luva de correr PVC 12 Defofo**, cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: **DN = 300 mm (12”)**; pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; **Norma: ABNT - NBR 7665.** **Marca: ALC**	R$ 330,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Processo Administrativo nº 213/2020 - **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferro nervurado para construção civil e malha de ferro em tela soldada reforçada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda. ME
COTA PRINCIPAL:
Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 04**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	693,75	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 12,84
02	1102,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 1/4” (6,30 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,32
03	1777,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 5/16” (8,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,02
04	4164,75	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 3/8” (10,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,04

COTA RESERVADA:
Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 04**:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
01	231,25	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 12,84

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$
02	367,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 1/4" (6,30 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,32
03	592,50	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 5/16" (8,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,02
04	1388,25	Kg	**FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO, CA 50, BITOLA 3/8" (10,00 MM)**, EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. **Marca: Arcelor**	R$ 10,04

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/09/2021

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2296/2021	Suelen Fernandes Gomes	Análise de conta de àgua
6380/2021	Karina Simão Gandara	Análise de Crédito – Restiuição

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2403/2011	Condominio Residencial Athenas	Análise de Crédito
5053/2011	Claudio Jose Garcia	Análise de Crédito
4725/2012	Adriana Fernanda Dellasta	Análise de Crédito
731/2015	Maria das Graças Cortegoso	Análise de Crédito
1677/2015	Leandro Alvares Gomes de Camargo	Análise de Crédito
2092/2016	Luiz Gonzaga Cruz	Análise de Crédito

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
2403/2011	Condominio Residencial Athenas	Análise de Crédito
5053/2011	Claudio Jose Garcia	Análise de Crédito
4725/2012	Adriana Fernanda Dellasta	Análise de Crédito
731/2015	Maria das Graças Cortegoso	Análise de Crédito
1677/2015	Leandro Alvares Gomes de Camargo	Análise de Crédito
1934/2016	Milton de Oliveira	Análise de conta de àgua
2092/2016	Luiz Gonzaga Cruz	Análise de Crédito

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO N. 5139/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.
1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase** de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase** de **Prova Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.
1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.
1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II,** disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.
1.9. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.
1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA
2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.
2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13** - ***R$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centtavos)***. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.
2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.
2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.
2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.
2.6. VAGAS: **01 (uma)**
2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.
2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;
- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
2.9.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**
3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.
3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.
3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.
3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS** e **SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.
3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.
3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do canditado (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.
3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.
3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.
3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.
3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.
3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.
3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**
3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.
3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintescondições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público",mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.
3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.
3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.
3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**
3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.
3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção*.
3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.
3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.
3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.
3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOSPcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida**.
4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.
4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.
4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.
4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluido na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.
4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.5. Se o candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.
4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.
4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.
4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral declassificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.
4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I,** sendo o candidato remetido à lista geral declassificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, será realizado em duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva,** conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase**: **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.
5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 190/2021** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.
5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repeticção, igualitariamente.
5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.
5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o inicío da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.
5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.
5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.
5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.
5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.
5.13. Será desclassificado o candidato que:
a) Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.
5.14.1. É recomendado que o candidato durmir bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.
5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.
5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.
5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.
5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório**. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.
6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.
6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.
6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.
6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.
6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.
6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.
6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.
6.11. Será desclassificado o candidato que:
a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.
6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.
6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.
6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.
6.7. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I.**
6.8. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.
6.8.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.
6.8.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por **2 (dois) tarefas** de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo.
7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operaração e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.
7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.
7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.
7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.
7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.
7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.
7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.
7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de ***SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS*** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
d) Maior número de filhos menores de 18 anos;
e) Maior nota em Português;
f) Maior nota em Matemática.
8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.
8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO V**.
9.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.
9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.
9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.
9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:
10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C", no mínimo, na qual deverá costar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB)**.
10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.
10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.
10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.
10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.
10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE,** no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:
a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp ;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato ;
h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do ;
l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais ;
n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.
10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.
10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.
10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.
10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.
12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.
12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.
12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.
12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.
12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.
12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA OPERADOR DE MÁQUINA

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INCRIÇÃO
Função Pretendida: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Nome: _____ Nome Social (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento*: _____
_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe _____
_____
_____
Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Sexo: Masculino ( ) _____ Feminino (....)
* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.
- Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração) Não
- PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento) Não
- Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento) Não
- Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
- Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;
- Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID.
- DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
- Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscriçã**o, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintescondições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público",mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
j) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;
Especificação da necessidade especial para a realização das provas:

_____
_____

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA
1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.
2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.
3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2020 e conhecimentos de máquinas.

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS
1. A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecinadas dentre as atribuições da função de OPERADOR DE MÁQUINAS constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente na operação das máquinas e equipamentos disponíveis no local da prova, podendo ser utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos para a realização dos testes: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, "Bob Cat" e Trator com Roçadeira.
2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
2.1. A Prova Prática será cronometrada e ao comando "prova iniciada", o candidato deverá dirigir-se á máquina e checar os itens constantes na cláusula 2.2.1, adentrar ao interior da cabine da máquina, ligá-la e executar completamente as tarefas descritas na cláusula 2.2.2.
2.1.1. Na execução da Prova Prática o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou outro material/equipamento não fornecido pela banca examinadora.
2.2. As tarefas deverão ser executadas **no prazo máximo de 00h20min (vinte minutos)** e consistirão em:
2.1.2. Checagem do equipamento/máquina
O candidato deverá proceder à checagem do equipamento, item por item, informando ao avaliador o estado destes. Deverão ser verificados os seguintes itens:
- pneus, retrovisores e buzinas;
- lanternas;
- verificação dos equipamentos;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

2.2.2. Condução e operação

O candidato deverá proceder à condução das máquinas e a operação dos equipamentos inerentes à estas, efetuando o acionamento do motor e manipulação dos comandos de marcha, direção e operação, a fim de posicioná-las conforme especificações do examinador no ato do teste, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para trânsito e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual).

Para a avalização deste poderá ser determinada a execução das seguintes tarefas:

- Escavação;
- Carga;
- Transporte;
- Descarga;
- Retorno ao ponto inicial, e
- Estacionamento ("concha" no solo, máquina desligada e freio estacionário acionado).

3. DAS AVALIAÇÕES/PONTUAÇÕES

3.1. A nota FINAL obtida na Prova Prática será de **30 (trinta) pontos**, distribuídos como segue abaixo:

3.1.1. Checagem do equipamento/máquina: até 02 (dois) pontos, sendo até 0,5 (meio) ponto para cada item identificado na cláusula 2.2.1.

3.1.2. Condução e operação: até 28 (vinte e oito) pontos, sendo:

- 28 (vinte e oito) pontos, se a tarefa for executada de 01 (um) a 10 (dez) minutos;
- 20 (vinte) pontos, se a tarefa for executada de 11 (onze) a 15 (quinze) minutos;
- 10 (dez) pontos, se a tarefa for executada de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) minutos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. **O candidato será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo caso ultrapasse o tempo máximo de 00h20min (vinte) minutos para a realização das tarefas, realizando a operação de até 02 (dois) equipamentos/máquinas; deixar de executar quaisquer das tarefas mencionadas na cláusula 2 deste Anexo ou cometer qualquer infração na operação**.

4.2. Também serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.

4.3. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.

4.4. Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.

ANEXO V

MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:
CPF:
Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Tipo de Recurso:
1. Contra indeferimento de inscrição
2. Contra a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial
3. Contra avaliação da Prova Prática
4. Classificação Final
5. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

(preenchimento pela Comissão): _____

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo

Bauru, 09 de setembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2020

Processo nº 2826/2020 – Chamamento Público nº 001/2014

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 17, com área total de 9,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 31,12%, acumulado no período de setembro/20 a agosto/21 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R$ 1.278,68 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/09/2021

Bauru, 09 de setembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 002/21.

Processo nº 831/2021 – Processo Credenciamento nº 5547/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 14, CAPUT e ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDURB.

Permitente: EMDURB - Credenciada: DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.

OBJETO: O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas de planos odontológicos operadoras de assistência odontológica, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência odontologia, aos funcionários da EMDURB, ativos, inativos, seus dependentes legais e pensionistas, com cobertura mínima no município de Bauru - SP, para fins de contratação coletiva, por adesão e regime contributivo, ficando a cargo dos funcionários da EMDURB optar pela contratação e realizar o pagamento mediante desconto em folha de pagamento. O plano de assistência odontológica, de contratação coletiva, por adesão, embora oferecido por pessoa jurídica para quantidade delimitada de beneficiários, tem adesão espontânea de funcionários, com opção de inclusão de dependentes., conforme condições estabelecidas neste termo de acordo.

Descrição	Valor *per capita*
Prestação de serviços de assistência odontológica mensal	R$ 12,90
Descrição	Valor
Valor Unitário da emissão de 2ª (segunda) via da carteira de identificação do usuário.	R$ 10,00

Vigência: A vigência do TERMO DE ACORDO é de 60 (sessenta) meses a partir de 25/08/2021.

Assinatura: 25/08/2021

Bauru, 09 de setembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064240

Processo nº 5458/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: MULTSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Objeto: 040 un. Avental em PVC com C.A.

Valor Total: R$ 356,00

Condições de Pagamento: 28 dias da entrega.

Assinatura: 02/09/2021

Bauru, 09 de Setembro de 2021

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064258

Processo nº 5040/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: EMDURB

Compromissaria: SP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO E MRO LTDA.

Objeto: 04 pares Tênis microfibra nº 35; 06 pares Tênis microfibra nº 36; 10 pares Tênis microfibra nº 37; 12 pares Tênis microfibra nº 38; 30 pares Tênis microfibra nº 39; 30 pares Tênis microfibra nº 40; 30 pares Tênis microfibra nº 41; 30 pares Tênis microfibra nº 42; 25 pares Tênis microfibra nº 43; 10 pares Tênis microfibra nº 44; 06 pares Tênis microfibra nº 45; 04 pares Tênis microfibra nº 46.

Valor Total: R$ 15.840,77

Condições de Pagamento: 28 dias da entrega.

Assinatura: 02/09/2021

Bauru, 09 de Setembro de 2021

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO,
PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL Nº 01/2020

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, devidamente constituída, torna pública a convocação para a realização das provas, nos termos do item 10.2.2.1 do Edital de abertura nº 01, de 28 de janeiro de 2020.

As provas objetivas e a prova prático-profissional do cargo Especialista de Governo - Procurador Jurídico serão aplicadas aos candidatos relacionados na Homologação definitiva de inscrições, divulgada em 23 de agosto de 2021, na data, horário e local abaixo:

Aplicação das provas: 12 de setembro de 2021, às 12h (horário de Brasília/DF)	
LOCAL DE PROVA	**PRÉDIO**
E. E. PROF. CHRISTINO CABRAL	R. GERSON FRANCA, N. 19165, BAIRRO JD. ESTORIL II - BAURU-SP

As informações referentes ao prédio/bloco e sala de aplicação de cada candidato serão divulgadas por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, que estará disponível no dia 02 de setembro de 2021, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao início da aplicação.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início (fechamento dos portões).

A consulta e a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

O candidato é responsável pela conferência do Cartão de Confirmação de Inscrição, especialmente quanto aos seus dados pessoais, ao cargo e ao local, data e hora de realização das suas provas.

Em caso de divergência nas informações mencionadas no parágrafo anterior, o candidato deverá solicitar a correção no dia e hora da realização das suas provas objetivas, mediante apresentação de documento oficial de identificação ao fiscal do Instituto Consulplan, que efetuará o lançamento da correção no termo de ocorrências da sala.

Somente será permitida a entrada de candidatos no local de provas que estejam fazendo **uso correto da máscara de proteção facial**, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O uso deste acessório será obrigatório durante toda a permanência no ambiente de provas (inclusive salas, áreas comuns e sanitários), sob pena de eliminação daqueles que deixarem de observar a esta regra.

Haverá **aferição de temperatura** na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.

O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).

Bauru/SP, 02 de setembro de 2021.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente da FUNPREV

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 301/2021

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 08 de setembro de 2021 a(o) Sr(a). Marcia Carmargo Igepi, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-81, PIS/PASEP nº 107.1681294.8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação-Professor de Educação Básica-Fundamental, matrícula funcional nº 29.214, padrão B-06, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1287/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 08 de setembro de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PROCESSOS INDEFERIDOS.

Processo	Interessado	Matrícula
1679/2021	JAIR MARTINS DE SOUZA	Nº 16.490/PMB

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**